



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 168/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui o Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, no Município de Macaúbas, a ser comemorado anualmente no dia 04 de dezembro e dá outras providências.

O Vereador, Presidente da Mesa Diretora, **Marciel Costa Souza**, no uso das suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal sancionara a seguinte Lei:

Lei: Art. 1º- Institui no calendário Municipal de Macaúbas, o Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, a ser comemorado anualmente no dia 04 de dezembro.

Parágrafo Único. São finalidades da presente Lei:

I – marcar esta data com o objetivo de mobilizar a sociedade macaubense acerca de um segmento religioso importante, do ponto de vista do trabalho social, cultural e educativo, desenvolvido na cidade;

II – realizar e/ou promover seminários, conferências, palestras, feiras, exposições, encontros e outras atividades que visem o debate, a reflexão e o aprofundamento do conhecimento deste importante segmento;

III – reconhecer oficialmente essas religiões seculares e todas as suas contribuições advindas dos irmãos africanos, com todas as suas tradições, que tanto ajudaram o nosso país na construção da nossa cultura, costumes e história;



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

IV – contribuir para desmistificar e erradicar o preconceito e a discriminação sofridos pelos seus seguidores, tão presente na sociedade.

Art. 2º A organização das atividades deste dia ficará a cargo dos grupos e entidades voltadas às religiões de matriz africana na cidade, podendo ter o apoio dos Poderes Executivo e Legislativo e empresas privadas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Vereadores, 21 de novembro de 2023.


Marciel Costa Souza
Vereador Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Macaubas - Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 2679 de 22/11/2023


Encarregado



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

JUSTIFICATIVA

A proposta legislativa apresentada para análise e aprovação desta Casa de Leis, tem por finalidade inserir no calendário oficial de eventos do município de Macaúbas, o dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, a ser comemorado anualmente no dia 04 de dezembro.

O Brasil é bastante conhecido pela sua diversidade climática, de vegetação, étnica, cultural e, além de outras tantas, pela sua diversidade na fé, graças à existência de incontáveis denominações religiosas das mais diversas influências e matrizes culturais que estiverem presentes na formação social brasileira, sendo ainda o Ente Federado laico, conforme previsão Constitucional de 1988.

Entre elas estão diversas tradições religiosas que vieram com os povos trazidos do continente africano na condição de escravos. O rearranjo étnico e cultural promovido pelos escravocratas – como forma de dissipar as manifestações culturais destes povos em solo brasileiro – não conseguiu eliminar as heranças culturais dos povos que estavam sendo dominados e subjugados.

Pelo contrário, ao criar estratégias para manutenção de suas identidades e tradições, estes povos deram origem a uma religião genuinamente brasileira, como o candomblé, assim como influenciaram outras tantas tradições, celebrações e denominações religiosas que foram surgindo no Brasil a partir da miscigenação da sociedade e, conseqüentemente, da fé.

Merece ressaltar, entretanto, que nossa histórica e longínqua existência de diversidade religiosa não teve reflexo em mais tolerância social e do Estado: as tradições religiosas de matriz africana, assim como a capoeira, o samba e outras manifestações culturais de mesma origem, atravessaram tamanha marginalização em nossa história que chegaram a ser proibidas pelas leis penais brasileiras, tendo inúmeros adeptos, praticantes e autoridades religiosas detidas e presas à época.

Felizmente está criminalização não mais vigora em nossa legislação criminal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

Neste cenário que se toma forma a urgente necessidade do Poder Público macaubense, por meio de iniciativa desta Casa, buscar maneiras de fazer com que prevaleçam o respeito e convivência harmônica entre os diversos munícipes com suas variadas religiões, sobretudo aquelas de matriz africana e sofrem com os estereótipos criados em torno de suas tradições religiosas.

O dia 04 de dezembro é celebrado o dia de Iansã – ou Oyá, como também é conhecida –, orixá que é ancestral do Babalorixá Augusto Alves, o “Pai Joca”, o mais antigo sacerdote e liderança candomblecista de Macaúbas e região, exercendo a sua autoridade religiosa há mais de 36 anos na Bacia do Paramirim.

E, como forma de homenageá-lo reverenciando a sua ancestralidade e importância, nada mais simbólico que destinar tal data como o Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, data onde também se celebra o dia de Santa Bárbara, divindade católica que foi associada a Iansã pelos povos escravizados como forma de escapar da proibição de culto às suas divindades originárias.

A aprovação deste projeto será um marco para a história de Macaúbas, para esta legislatura, bem como uma oportunidade de enfrentar o preconceito, a intolerância e o racismo religioso com o reforço e garantia de uma data específica para esta luta em nosso município.

Diante disso, tem-se que a inclusão do dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, é tema de relevância para nossa cultura e sociedade, no qual conta com o apoio de todos os pares na votação da presente matéria.

Câmara Municipal de Vereadores, 21 de novembro de 2023.

Marciel Costa Souza
Vereador Municipal